



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

PROJETO DE LEI Nº 032/2023

***“INSTITUI A SEPARAÇÃO DO LIXO RECICLÁVEL
NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”.***

Art. 1º – Fica instituída a separação do lixo denominado útil (embalagens plásticas, metais, papéis, papelões e vidros) na Câmara Municipal e na Administração pública direta, indireta, autarquia, empresa pública ou fundação, no âmbito municipal, para os efeitos desta lei.

Parágrafo Único – Consideram-se lixo útil às embalagens plásticas, os metais, os vidros, os papéis, os papelões e as latas em geral.

Art. 2º – Os chefes de cada unidade dos órgãos referidos zelarão pela observância da lei, determinando a separação do lixo reciclável, o destino final destas embalagens fica a cargo do Chefe do Poder Executivo e Legislativo respectivamente, observando a maneira mais adequada, econômica e ambiental para sua reciclagem final.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 03 de abril de 2023.

Israel Pereira Barros
Vereador PT



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS
JUSTIFICATIVA

O lixo é hoje um dos maiores problemas da sociedade moderna, e o seu acúmulo e a forma incorreta de descarte tem sido alvo de acalorados debates, uma vez que muito do que é descartado poderia ser reutilizado para produção de outros materiais. Por isso, é preciso repensar a nossa atual forma de descarte de lixo empresarial e doméstico. Já que muito do que jogamos fora tem valor econômico para centenas de pessoas que retiram de aterros e lixeiras os materiais que garantirão sua subsistência.

E cabe ao Poder Público dá o primeiro passo na conscientização de toda a população da importância da reciclagem. E sem dúvida a melhor forma de fazer isso é ser exemplo de gestão responsável de resíduos. Pois, cada gerador de resíduos deve se responsabilizar pelo que produz, seja em casa ou no local de trabalho. Sendo imprescindível que os órgãos e departamentos públicos se esforcem por reduzir a produção de rejeitos, contribuindo para o máximo reaproveitamento e reciclagem. Pois, cada material, conforme sua natureza, tem uma destinação específica, ambientalmente correta.

E em nossa cidade possuímos cooperativas de catadores e empresas que atuam na reciclagem e destinação correta de resíduos sólidos. Então, cabe ao Poder Público promover parcerias com essas entidades e empresas para o recebimento desse material e sua correta destinação.

Ademais a implantação da coleta seletiva diminuirá a quantidade de material descartado no aterro sanitário, aumentando sua vida útil, e, ainda promoverá o desenvolvimento econômico de associações e empresas que já atuam no ramo de reciclagem, o que impulsionará ainda mais a economia do município.

Já que a gestão responsável de resíduos é também fundamental para uma cidade que tem como objetivo ser referência em ecoturismo na região. Pois, é impossível se pensar em turismo ecológico sem respeito ao meio ambiente e ao descarte correto de materiais nesse meio.

Pelo exposto e devido a importância do presente Projeto de Lei, peço aos nobres pares a sua aprovação.

Parauapebas, 03 de abril de 2023.

Israel Pereira Barros
Vereador PT